ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando que a municipalidade é responsável pela garantia de bem-estar para toda sociedade, bem como a garantia do acesso a infraestrutura de qualidade por todas as parcelas da sociedade.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Engenharia.

1. *DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção, reforma, ampliação, instalação e adequação de prédios, equipamentos urbanos e logradouros públicos sob responsabilidade da Prefeitura municipal de Areia Branca, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade, conservação, acessibilidade e atendimento à população.

Os imóveis e espaços públicos estão sujeitos ao desgaste decorrente do uso contínuo, da ação do tempo, de intempéries e da obsolescência de seus sistemas e instalações. Essas condições exigem intervenções preventivas e corretivas em elementos estruturais, coberturas, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, sanitárias, de prevenção contra incêndio, drenagem, pavimentação, calçadas, sinalização, iluminação e demais componentes necessários ao seu regular funcionamento.

A ausência ou o adiamento dessas intervenções pode ocasionar o agravamento das patologias construtivas, interrupções na prestação dos serviços públicos, riscos à integridade de usuários e servidores, perda patrimonial e aumento dos custos futuros de recuperação. Nesse sentido, a manutenção planejada representa medida de preservação do patrimônio público, continuidade dos serviços e economicidade, pois reduz a necessidade de reparos emergenciais e intervenções de maior porte.

A contratação também se justifica pela necessidade de eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas e proporcionar condições de uso seguro, autônomo e igualitário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo idosos, gestantes e pessoas com limitação temporária de locomoção. As intervenções poderão abranger, conforme diagnóstico e projetos específicos, rotas acessíveis, rampas, corrimãos, guarda-corpos, sanitários adaptados, vagas

reservadas, rebaixamento de calçadas, reforma de canteiros, travessias, pisos táteis, sinalização visual e tátil, adequação de portas, corredores, balcões, mobiliário e outros elementos de acessibilidade.

A acessibilidade não constitui melhoria facultativa, mas requisito legal aplicável à concepção, construção, reforma, ampliação e adequação de edificações e espaços públicos. A Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais para a eliminação de barreiras em vias, espaços públicos, mobiliário urbano e edificações. O Decreto nº 5.296/2004, que a regulamenta, determina a observância das normas técnicas de acessibilidade da ABNT nos projetos e nas intervenções em espaços de uso público.

A Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência assegura o direito à acessibilidade e determina que a concepção e a implantação de projetos referentes ao meio físico, transporte, informação, comunicação e serviços de uso público observem os princípios do desenho universal. Nos logradouros públicos, isso envolve especialmente a manutenção de faixas livres de circulação, a eliminação de obstáculos, o rebaixamento de calçadas, a instalação de piso tátil e a criação de travessias acessíveis.

As soluções deverão observar, entre outras normas técnicas aplicáveis, a ABNT NBR 9050, relativa à acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, bem como a ABNT NBR 16537, referente à sinalização tátil no piso. Deverão ainda ser cumpridas as normas de segurança, desempenho, instalações elétricas e hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, legislação urbanística, códigos de obras, regras ambientais e exigências do Corpo de Bombeiros e das concessionárias locais, conforme a natureza de cada intervenção.

A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança jurídica, desenvolvimento nacional sustentável e busca da proposta mais vantajosa. Nos termos do art. 45 da referida lei, as contratações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, entre outros aspectos, a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, a eficiência no consumo de energia e recursos naturais e a proteção do patrimônio histórico e cultural, quando aplicáveis. A orientação da AGU reforça que a acessibilidade deve ser considerada desde o planejamento das obras e serviços de engenharia.

O objeto poderá compreender intervenções classificadas como serviços comuns ou especiais de engenharia ou como obras, conforme as características concretas de cada demanda. A manutenção, adequação e adaptação que preservem as características originais dos imóveis podem enquadrar-se como serviços comuns de engenharia, enquanto ampliações e alterações substanciais deverão receber o tratamento jurídico e técnico próprio de obras, conforme os conceitos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

As intervenções deverão ser definidas com base em levantamentos, vistorias, laudos, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas, conforme a complexidade de cada serviço. Para as adequações de acessibilidade, recomenda-se a elaboração de laudo de acessibilidade por profissional habilitado, com identificação das não conformidades e estabelecimento de plano de trabalho para sua correção. No âmbito federal, essa sistemática está prevista no Decreto nº 11.792/2023 e na Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024.

A reunião dessas atividades em contratação devidamente planejada possibilita o atendimento padronizado e tecnicamente adequado das demandas, maior controle sobre custos, prazos e qualidade, redução de contratações emergenciais, melhor aproveitamento dos recursos públicos e resposta mais célere às necessidades dos diversos prédios e logradouros. A execução deverá ocorrer mediante ordens de serviço, medições dos quantitativos efetivamente realizados, fiscalização por profissionais competentes e emissão das correspondentes Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e de interesse público, pois permitirá conservar e valorizar o patrimônio público, prevenir acidentes, garantir a continuidade dos serviços, corrigir irregularidades construtivas, ampliar a vida útil das edificações e assegurar que prédios e logradouros sejam utilizados com dignidade, segurança, autonomia e igualdade por toda a população.

2. *LEVANTAMENTO DE MERCADO*

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a contratação. Conforme será esmiuçado em tópico doravante, vislumbra-se de 03 (três) alternativas, quais sejam:

01 – Recuperação com pessoal próprio:

O municipio não dispõe de mão de obra suficiente para realizar serviços emergenciais, manutenção preventiva, corretiva e programada dos mais diversos logradouros e prédios públicos, de modo a garantir a ininterrupção dos serviços públicos, em caso de emergência, portanto, tal solução é inadequada.

02 – Licitação para Contratação de empresa especializada com planilha definida de serviços.

É uma solução adequada, tendo em vista que, a garantia da qualidade dos serviços ofertados, e a possibilidade de manter sob o regime de Registro de Preços, mantendo a saúde financeira do órgão e não comprometendo o orçamento anual. No entanto, a planilha definida dos serviços, faz com que o órgão se limite a planilha disponibilizada para a licitação, tendo em vista que os serviços são dinâmicos, e, ao longo dos períodos de construção, os serviços de manutenção podem exigir quantidades e/ou especificidades diversas, de modo, a, os serviços que são suficientes para uma unidade, podem não ser suficientes para as demais, de modo, a limitar a administração na resolução das problemáticas.

03 – Licitação para Contratação de empresa especializada sob modelo de Maior Desconto sobre as Planilhas ORSE/SINAPI do mês vigente.

É uma solução mais adequada, tendo em vista que, a garantia da qualidade dos serviços ofertados, e a possibilidade de manter sob o regime de Registro de Preços, mantendo a saúde financeira do órgão e não comprometendo o orçamento anual. De modo a ser sob a metodologia de MAIOR DESCONTO, a totalidade dos serviços das Bases de Dados ORSE/SINAPI ficariam disponíveis para utilização, de modo a conseguir resolver as problemáticas apresentadas de maneira mais real e definitiva

De tal forma, a terceira opção atende melhor a problemática apresentada, por destinar uma maior gama de serviços para resolução das problemáticas apresentadas, de acordo com a especificidade de cada local.

3. *DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*

Considerando as características de execução, será executado a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Ampliação, Reforma, Instalação E Adaptação De Prédios E Logradouros Públicos do Município de Areia Branca/SE.

4. *REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

4.1 A contratação dar-se-á por meio de licitação, utilizando-se da metodologia de Concorrência Eletrônica do tipo MAIOR DESCONTO, objetivando um REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente, conforme Art. 37 da Lei Federal 14.133/2021, em seu Inciso I.

4.3 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade, conforme Resolução do CONFEA nº 1121/2019, em seu Art. 2º, o qual regulamenta a obrigatoriedade do registro da empresa no órgão competente para execução de serviços para terceiros.

4.4 Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

4.5 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

4.6 Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

4.7 Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

4.8 Apresentar os seguintes documentos:

- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos

itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;

- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

4.9 Apesar de não se vislumbrar a necessidade iminente e imediata dos serviços, se faz necessário que seja licitado todo o quantitativo informado em planilha orçamentária já que, quando duma eventual urgência ferrenha, haverá o competente processo licitatório prévio, para atender de modo rápido à aquela demanda, bem como que, licitando todo o provável conjunto de obras, inegavelmente, vai-se ganhar na economia de escalas, tanto porquê, quanto maior o quantitativo, maior o desconto oferecido, quanto porquê quanto maior o valor do provável empreendimento local, mais empresas serão atraídas a participar do certame e, quanto maior a competição, mais provável é de ser auferidos preços mais vantajosos.

5. *ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*

- Manutenção, Ampliação, Reforma, Instalação E Adaptação De Prédios E Logradouros Públicos do Município de Areia Branca/SE, e todos os serviços complementares a esse serviço conforme planilha orçamentária.

6. *ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), dispensada a publicação de PCA, conforme Art. 176º da Lei Federal 14.133/2021

7. *PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO*

Há necessidade de parcelamento, tendo em vista que cada espaço demandara serviços e cronogramas diferentes.

8. *CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES*

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. *ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO*

A contratação deverá estar apta até 31 de dezembro de 2026, dispensada a publicação de PCA, conforme Art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

10. *RESULTADOS PRETENDIDOS*

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Redução de falhas, riscos e interrupções nos serviços públicos;
- conservação e prolongamento da vida útil dos imóveis e equipamentos;
- eliminação progressiva de barreiras arquitetônicas e urbanísticas;
- atendimento às normas de acessibilidade, segurança e desempenho;
- melhoria das condições de trabalho e atendimento à população;
- diminuição de despesas com intervenções emergenciais;
- maior controle técnico, orçamentário e operacional das intervenções;
- destinação adequada dos resíduos gerados;
- promoção do uso eficiente de energia, água e materiais;
- proteção do patrimônio público e melhoria da qualidade dos espaços coletivos.

11. *PROVIDÊNCIAS*

Vislumbra-se, tão somente, a necessidade em se indicar, quando da contratação, a figura de gestor e fiscais de contratos capacitados, para que estes possam garantir que o pretenso contratado observe as normas técnicas pertinentes, em especial, as métricas da ABNT NBR, conforme será evidenciado no edital do pregão eletrônico.

12. *IMPACTOS AMBIENTAIS*

Na forma do Inc. I, do Art. 45, da Lei Federal n° 14.133, o contratado deverá dispor adequadamente o descarte dos resíduos gerados em decorrência de todos os serviços, tendo em vista que, de sua atuação, este se enquadrará como grande gerador de resíduos, na forma da na forma da Lei Federal N° 14.133/2021.

13. *CONCLUSÃO*

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção,

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

Ampliação, Reforma, Instalação E Adaptação De Prédios E Logradouros Públicos do Município de Areia Branca/SE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mateus Souza Macedo
MATEUS SOUZA MACEDO
Equipe de Planejamento

Areia Branca/SE, _____ de _____ de _____.

Ciência

Em ____/____/2026

JOSÉ ROBSON SANTOS DA PAIXÃO
Secretário de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

Ciência

Em ____/____/2026

Talysson Barbosa Costa
Gestor Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas:

1.1. Número da Matriz de Alocação de Riscos: 012/2026

1.2. Data: 06/11/2026.

1.3. Objeto da Matriz de Riscos: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Ampliação, Reforma, Instalação E Adaptação De Prédios E Logradouros Públicos do Município de Areia Branca/SE.

2. Riscos Identificados:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-01	Processo Licitatório finalizar Deserto/Fracassado	Condições ou exigências contidas no edital excessivas ou não condizentes com a realidade do mercado.	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	2	**3**	**6 (Médio)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Revisar as condições editalícias para que seja mais atrativas as empresas.		Setor demandante	

Impacto:

I-01: Atraso no início da execução dos serviços.

I-02: Possíveis custos adicionais para ajustes ou retrabalho.

Ações Preventivas:

P-01: Maiores cuidados na confecção dos documentos que compõem as condições editalícias, bem como valores dos serviços, prazos, metodologias empregadas e possíveis exigências mínimas para qualificação das empresas

Ações de Contingência:

C-01: Estabelecer um processo claro; realizar revisões junto com a equipe técnica para finalização dos instrumentos editalícios e em último caso republicação do edital ou novo processo licitatório.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-02	Impugnação do Edital.	Possíveis erros na confecção dos documentos ou falta de clareza das informações contidas no edital.	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	2	**3**	**6 (Médio)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Analisar objetivamente o contexto do pedido de impugnação para possível mudança do edital ou acatar a justificativa para tal.		Setor demandante	

Impacto:

I-01: Atraso no processo licitatório e na execução do objeto.

Ações Preventivas:

P-01: Revisar as documentações que compõem o processo licitatórios para reduzir a incidência de erros.

P-02: Analisar a linguagem utilizada, bem como as informações do edital, para que sejam claras a ponto de não levantar dúvidas sobre o objeto, serviços e especificações que compõem o mesmo.

Ações de Contingência:

C-01: Estabelecer um procedimento ágil para revisar e ajustar o edital em resposta a impugnações.

C-02: Comunicar claramente as alterações realizadas em resposta às impugnações.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-03	Apresentação de Preços Inexequíveis por parte da contratada.	Analise de valores com preços exacerbadamente abaixo dos de mercado ou da média dos praticados durante o pleito.	Seleção do Fornecedor	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	3	**3**	**9 (Elevado)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Estabelecer um processo de avaliação, o qual determine diretrizes de aceitação dos preços ou comprovação real de que os mesmos foram suficientes para execução do mesmo objeto em período semelhante ao do objeto, e ainda, confecção de termo de responsabilidade para a contratada caso venha a pactuar tais valores		Setor de licitações	

Impacto:

I-01: Atraso na seleção dos fornecedores.

I-02: Possível necessidade de republicação do pleito, caso não seja sanada tal problemática.

Ações Preventivas:

P-01: Implementar um processo de avaliação criteriosa acerca da política de aceitabilidade dos preços, bem como estudo dos estatutos e acórdãos que regulamentam os pleitos.

P-02: Utilizar técnicas como análise de casos para garantir que tais preços foram utilizados em períodos similares para execução de objeto semelhante

Ações de Contingência:

C-01: Desclassificação da empresa no momento de análise das propostas.

C-02: Repetir o processo licitatório, no caso de todas as concorrentes apresentarem preços incompatíveis e inexequíveis.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-04	Atraso no Repasse dos Recursos Federais.	Dificuldade e/ou atraso no tempo hábil de liberação dos recursos federais para pagamento das faturas.	Gestão do Contrato	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	3	**3**	**9 (Elevado)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Apenas dar Ordem de Serviço ao objeto quando se tiver certeza que boa parte dos recursos já estejam em posse do órgão fiscalizador, para em caso de solicitação para pagamento, seja feito num curto período de tempo.		Gestor do Contrato	

Impacto:

I-01: Possibilidade de Atraso na Execução do Objeto

I-02: Possibilidade de Paralisação da obra.

I-03: Risco de possível pedido para reajuste para equilíbrio econômico-financeiro, em caso de um grande lapso temporal para liberação dos recursos

Ações Preventivas:

P-01: Buscar somente liberar a execução dos serviços somente quando tiver maior parte dos recursos disponíveis para liberação e pagamento das faturas.

P-02: Alinhar o Cronograma Físico-Financeiro com a empresa vencedora do certame, para que a execução siga a base do mesmo, e tal cronograma esteja de acordo com os recursos já liberados e que ainda estarão disponíveis.

P-03: Analisar junto ao órgão fiscalizador qual o cronograma para liberação de tais recursos pela união

Ações de Contingência:

C-01: Ajustar junto com a empresa vencedora do certame, quais atitudes podem ser tomadas para seguir o cronograma sem causar dano a ambas as partes.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-05	Atraso na conclusão do processo licitatório	Estimativa de preços acima do mercado.	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	4	**3**	**12 (Elevado)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Alinhar com os profissionais responsáveis por laudos e pareceres para reduzir os prazos de análise e emissão de tais documentos		Setor Demandante	

Impacto:

I-01: Atraso no processo licitatório e no início da execução do objeto.

I-02: Possível desequilíbrio econômico-financeiro ao longo da execução contratual, visto a que os reajustes são realizados anualmente de acordo com a data base do orçamento.

Ações Preventivas:

P-01: Clareza na confecção dos pareceres para evitar um grande número de recursos.

Ações de Contingência:

C-01: Refazer o processo licitatório caso não haja definição de vencedor, por desclassificação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-06	Aditivos de valor baseado no erro de quantitativos para execução do objeto por completo	Inobservância e/ou falha projetual e humana na fase de elaboração dos quantitativos do orçamento.	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	5	**3**	**15 (Extremo)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Elaborar e contratar uma maior gama de projetos e estudos para obter uma maior quantidade de informações e consequentemente reduzir a possibilidade de erros na fase de orçamentação		Setor Demandante	

Impacto:

I-01: Aumento dos custos para finalização do objeto.

I-02: Atraso na execução do objeto por conta de formalização de aditivos contratuais.

Ações Preventivas:

P-01: Contratação de projetos e estudos técnicos, para obter uma maior gama de informações para a execução do objeto

Ações de Contingência:

C-01: Analisar com antecedência todo o escopo do objeto, para possível identificação de falhas, para que as mesmas sejam sanadas antes do momento da execução do serviço.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-07	Ações de fenômenos naturais	Evento chuvoso que pode vir a atrapalhar a execução dos serviços	Execução	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	
	2	**1**	**2 (Baixo)**	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		**Responsável**	
	Alinhar com a empresa os dias de execução do objeto, e junto com a administração, a escolha da época a qual irá emitir ordem de serviço		Gestor do Contrato	

Impacto:

I-01: Atraso na execução do objeto.

I-02: Condições precárias para execução dos serviços.

Ações Preventivas:

P-01: Analisar com antecedência a época a qual irá emitir ordem de serviço para execução dos serviços, tendo como preferência períodos em que a pluviosidade é menor.

Ações de Contingência:

C-01: Elaborar um novo cronograma para execução dos serviços, de modo a garantir o prazo final de entrega do objeto.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-08	Recusa da empresa vencedora em assinar o contrato.	Mudança nas condições financeiras da empresa. / Desacordo com termos específicos do contrato. / Problemas internos, como alteração na gestão ou estratégia de negócios. / Atraso na Obtenção de Licenças e/ou cadastros em órgão e conselhos de classe.	Gestão de Contratos	Contratada
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	**Impacto**	**Nível do Risco (I x P) (**)**	

	2	4	8 (Elevado)
	Tratamento ao Risco		
	Resposta	Responsável	
	Realizar análises de viabilidade financeira da empresa vencedora antes da decisão final.	Gestão de Contratos	

Impacto:

I-01: Atraso no processo licitatório; atraso na execução do contrato e, consequentemente, no atendimento das necessidades da Instituição.

I-02: Necessidade de reabertura do processo licitatório.

Ações Preventivas:

P-01: Elaborar Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e termo de referência que apresentem estudo de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.

P-02: Incluir cláusulas contratuais que considerem situações de recusa e estabeleçam penalidades.

Ações de Contingência:

C-01: Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.

C-02: Solicitar abertura de processo sancionador.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-09	Atraso no início do contrato	Questões burocráticas na formalização do contrato. / Disputas legais ou impugnações após a seleção da empresa vencedora. / Procedimentos internos lentos na formalização do contrato. / Falhas na logística ou na mobilização de recursos pela contratada.	Gestão de Contrato	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2	4	8 (Elevado)	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta	Responsável		
	Estabelecer um cronograma claro para a formalização do contrato e definir responsabilidades.	Gestão de Contrato		

Impacto:

I-01: Atraso na disponibilização da solução, afetando os usuários finais.

Ações Preventivas:

P-01: Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.

P-02: Estabelecer uma programação realista e alinhada com as condições do mercado.

Ações de Contingência:

C-01: Monitorar de perto o progresso e identificar potenciais atrasos o mais cedo possível.

C-02: Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.

Obs.1: (*) A avaliação da probabilidade e do impacto foi analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela a seguir:

ESCALA DE PROBABILIDADE		
DESCRITOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

ESCALA DE IMPACTO		
DESCRITOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

Obs.2: (**) Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto obteve-se o nível do risco, que foi classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

3.1. Nenhum acompanhamento incluído.

4. Responsáveis:

4.1. Setor Demandante / Equipe de Planejamento.

- **Técnicos e requisitantes responsáveis pela elaboração da Matriz de Risco:** A elaboração desta Matriz de Risco foi conduzida por um técnico especializado na área de Engenharia e fiscalização de contratos de obra e serviços de engenharia. A atuação desse profissional assegurou a compilação de requisitos essenciais, a definição clara dos parâmetros técnicos e a adequada reflexão das necessidades da obra em questão.

Areia Branca/SE, ____ de _____de 2026.

Mateus Souza Macedo

MATEUS SOUZA MACEDO
Equipe de Planejamento